

DECRETO Nº 5048/85
de 30 de abril de 1.985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 48.200.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da lei 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 48.200.000 (quarenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21-3111	Pessoal Civil	39.400.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.22-3111	Pessoal Civil	8.800.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3111	Pessoal Civil	48.200.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de abril de 1985.

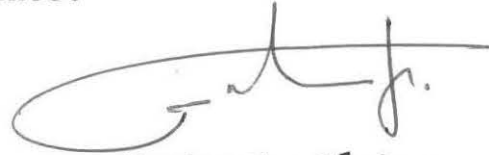
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

decreto nº 5048/85 - fls. 2 -

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'F' followed by 'Jr.' and a horizontal line extending to the right.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos